



Decreto Nº: 262/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 66.160,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.500,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.450,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.450,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	210,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 56.160,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	4.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 66.160,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 66.160,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Decreto Nº: 262/2025

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.660,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.660,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.660,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	34.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.500,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	66.160,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	66.160,00



Decreto Nº: 262/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	56.160,00	56.160,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	10.000,00	10.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna